



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 19/12/2024 – 18H

1. RECURSO ELEITORAL N 0600199-65.2024.6.05.0201

PROCEDÊNCIA: ITAMBÉ - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ELEITORAL MAÍZIA SEAL CARVALHO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PARTIDÁRIA ITAMBÉ PODE MAIS

ADVOGADO: RODRIGO BITENCOURT DE OLIVEIRA - OAB/BA59756-A

RECORRENTE: JOSE CANDIDO ROCHA ARAUJO

ADVOGADO: MARILIA NOVAES SANTOS - OAB/BA77526

RECORRIDO: JOSE CANDIDO ROCHA ARAUJO

ADVOGADO: MARILIA NOVAES SANTOS - OAB/BA77526

RECORRIDO: MARCOS ANTONIO CAMPOS DA SILVA

ADVOGADO: MARILIA NOVAES SANTOS - OAB/BA77526

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PARTIDÁRIA ITAMBÉ PODE MAIS

ADVOGADO: RODRIGO BITENCOURT DE OLIVEIRA - OAB/BA59756-A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (AIJE) AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE QUE OS REPRESENTADOS UTILIZARAM-SE DE RECURSOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ/BA PARA ENALTECERAM SUAS QUALIDADES PESSOAIS, INCLUSIVE EM FASE DE PRÉ-CAMPANHA, QUANDO DIVULGARAM DE FORMA OSTENSIVA, POR MEIO DE SUA REDE SOCIAL, VÍDEO DE CAMINHÃO CARREGADO COM TUBULAÇÕES VINCULANDO A OBRA DE CANALIZAÇÃO DO ESGOTO DO "RIACHO DO BARRO" NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE À SUA PESSOA, SEM A MENÇÃO DE QUE TAL BENFEITORIA SERIA PROVENIENTE DOS RECURSOS PÚBLICOS DA PREFEITURA, INCIDINDO NA CONDUTA PREVISTA NO ARTIGO 74 DA LEI N. 9.504/97.

2. RECURSO ELEITORAL N 0600482-66.2024.6.05.0079

PROCEDÊNCIA: CIPÓ - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL DANILO COSTA LUIZ

RECORRENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR CIPÓ: LIBERDADE E ESPERANÇA

ADVOGADO: KELLE VIVIAN GOUVEIA AMARAL - OAB/BA65789-A

RECORRIDO: JOSE MARQUES DOS REIS

ADVOGADO: JOAO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB/BA36235-A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR CONDUTA VEDADA, ANTE A PUBLICAÇÃO NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2024, NO PERFIL PESSOAL NO INSTAGRAM DE POSTAGEM CONSISTENTE NO ATO POLÍTICO PROMOVIDO NA FEIRA LIVRE, COM A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO E SERVIDORES PÚBLICOS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

3. RECURSO ELEITORAL N 0600532-37.2024.6.05.0162

PROCEDÊNCIA: MADRE DE DEUS - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

RECORRENTE: DAILTON RAIMUNDO DE JESUS FILHO

ADVOGADO: ANGELICA TAMIRES CARDOSO - OAB/BA55798

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

INTERESSADO: AMILTON DE OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

RECORRIDA: COLIGAÇÃO TODOS POR MADRE

ADVOGADO: MAISA MOTA RIOS - OAB/BA14609-A

OBJETO: 1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE CONDUTA VEDADA AO AGENTE PÚBLICO, CONSISTENTE NA UTILIZAÇÃO NA PROPAGANDA ELEITORAL POR MEIO DO INSTAGRAM DE IMAGENS INTERNAS DA CENTRAL DE MONITORAMENTO, COM A APARIÇÃO DOS REGISTROS DAS CÂMERAS INTERNAS DE SEGURANÇA, NO INTUITO DE DEMONSTRAR A QUALIDADE DOS INSTRUMENTOS COM ALTA DEFINIÇÃO, PROGRAMADOS PARA FUNCIONAR 24 HORAS AO DIA, MOMENTOS EM QUE A APRESENTADORA DO PROGRAMA RESSALTA A IMPORTÂNCIA DESSE SERVIÇO, APONTANDO OS RESULTADOS DELE ADVINDOS COM RELAÇÃO À SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. 2. RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE CONDUTA VEDADA AO AGENTE PÚBLICO, CONSISTENTE NA UTILIZAÇÃO NA PROPAGANDA ELEITORAL POR MEIO DO INSTAGRAM DE IMAGENS INTERNAS DA CENTRAL DE MONITORAMENTO, COM A APARIÇÃO DOS REGISTROS DAS CÂMERAS INTERNAS DE SEGURANÇA, NO INTUITO DE DEMONSTRAR A QUALIDADE DOS INSTRUMENTOS COM ALTA DEFINIÇÃO, PROGRAMADOS PARA FUNCIONAR 24 HORAS AO DIA, MOMENTOS EM QUE A APRESENTADORA DO PROGRAMA RESSALTA A IMPORTÂNCIA DESSE SERVIÇO, APONTANDO OS RESULTADOS DELE ADVINDOS COM RELAÇÃO À SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÕES: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTES TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

OS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL DEVEM SER ENCAMINHADOS POR MEIO DE FORMULÁRIO PRÓPRIO (CLIQUE AQUI).

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA